



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1005367-71.2016.8.26.0278**  
 Classe - Assunto **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Manetoni Distribuidora de Produtos Siderurgicos Importação e Exportação Ltda**  
 Requerido: **São Paulo Produtos e Serviços Siderurgicos Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LARISSA KRUGER VATZCO

Vistos.

Fls. 1067/1071, 1076/1078: Ante os pareceres favoráveis da AJ e do *Parquet*, bem como o trânsito em julgado do AI nº 2034676-71.2022.8.26.0000 (fls. 1061/1063), **homologo** o acordo firmado entre as partes e apresentado às fls. 1044/1047.

Expeça-se o MLE referente aos honorários finais da Administradora Judicial (formulário à fl. 1072), conforme convencionado.

Suspenda-se a presente até a quitação da avença, a ser informada pelas partes, para fins de extinção.

Intime-se.

São Paulo, 01 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**